



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**EDITAL Nº 296/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO 2024**  
**CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**, do Instituto Federal Farroupilha, para o início do ano letivo de 2024, nos termos deste edital:

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. O processo seletivo visa a selecionar candidatos para o preenchimento de 1.761 vagas ofertadas pelo IFFar, em seus Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.
- 1.2. Os candidatos que poderão se inscrever neste processo seletivo são os que possuem o Ensino Fundamental (EF) completo, ou que estejam concluindo o último ano em 2023. Não poderão participar desta seleção, os candidatos que já possuem o Ensino Médio (EM).
- 1.3. O cronograma do processo seletivo está disposto no Anexo I deste edital.
- 1.4. A relação de cursos e vagas encontra-se no Anexo II deste edital.

**2. DA DISPOSIÇÃO DE VAGAS**

- 2.1. A totalidade das vagas ofertadas nos termos do subitem 1.1, por curso e turno, será distribuída da seguinte forma:
  - 2.1.1. **60% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à **Política de Ações Afirmativas do IFFar - (Cotas 1 a 8)**;
  - 2.1.2. **05% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** e que não tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública - **Cota 9 (C9)**.
  - 2.1.3. **35% das vagas** de que trata o subitem 2.1 serão destinadas à **Ampla Concorrência - (AC)**.
    - a) Ampla Concorrência é a categoria geral, na qual participam todos os candidatos, independente de terem ou não se inscrito nas cotas, e também aqueles que não se enquadram em nenhuma das opções de reserva de vagas ou que não desejam participar delas.
- 2.2. A totalidade das vagas calculadas na forma do subitem 2.1.1., destinadas à Política de Ações Afirmativas do IFFar, são ofertadas exclusivamente a candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública (EP), e são distribuídas da seguinte maneira:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

2.2.1. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), com a seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto nos subitem 2.2.1., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência da população do estado do Rio Grande do Sul (RS) e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 1 (C1):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (EF) em Escola Pública (EP), com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e sejam Pessoas com Deficiência (PcD) - ( $EP \leq 1,5$  PPIPcD);

a.1.2) **Cota 2 (C2):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (EF) em Escola Pública (EP), com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - ( $EP \leq 1,5$  PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.1., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos, indígenas, organizando-se na seguinte distribuição:

b.1) **Cota 3 (C3):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (EF) em Escola Pública (EP), com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência - ( $EP \leq 1,5$  PcD);

b.2) **Cota 4 (C4):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (EF) em Escola Pública (EP), com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - ( $EP \leq 1,5$  Outros).

2.2.2. 50% aos candidatos com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), que equivale a R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), organizando-se na seguinte distribuição:

a) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

subitem 2.2.2., será assegurado 40,28% aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e às pessoas com deficiência.

a.1) Esta porcentagem correspondente à soma do percentual de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, da população do estado do Rio Grande do Sul (RS) e será desdobrada nas seguintes cotas:

a.1.1) **Cota 5 (C5):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (EF) em Escola Pública (EP), independente da renda familiar bruta mensal que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PPIPcD);

a.1.2) **Cota 6 (C6):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (EF) em Escola Pública (EP), independente da renda familiar bruta mensal que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PPI);

b) Do número de vagas apuradas pela aplicação do percentual previsto no subitem 2.2.2., será assegurado 59,72% aos candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos, indígenas e será desdobrada nas seguintes cotas:

b.1) **Cota 7 (C7):** Destina-se 23,83% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (EF) em Escola Pública (EP), independente da renda familiar bruta mensal que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 PcD);

b.2) **Cota 8 (C8):** Destina-se 76,17% aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (EF) em Escola Pública (EP), independente da renda familiar bruta mensal que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência - (EP>1,5 Outros).

2.3. Para fins de cálculo dos 1,5 salários mínimos, citados nos subitens 2.2.1. e 2.2.2., considera-se o valor do salário mínimo nacional vigente do ano de 2023, que corresponde a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), reajustado em 01/05/2023, regulamentado através da Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023.

2.4. O percentual de vagas correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul (RS), de acordo com o último Censo Demográfico (CENSO, 2010), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 16,45% para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e 23,83% para Pessoas com Deficiência (PcD).

2.5. Recomenda-se ao candidato, antes de optar por concorrer em alguma reserva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

de vagas das cotas relacionadas, consultar o fluxograma disposto no Anexo VIII para auxiliar no encontrar a sua cota, como também verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas e na legislação correlata (Anexo IX) deste edital, caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

2.6. Não poderão concorrer às vagas reservadas das cotas (C1 a C8), os candidatos que tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Fundamental (EF) em escolas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, mesmo que tenha sido na condição de bolsistas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O período de inscrições é de **01 de agosto a 10 de setembro de 2023**, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

3.2. Não há cobrança de taxa de inscrição.

3.3. O processo de inscrição será realizado somente via internet.

3.4. O candidato, para conseguir realizar a sua inscrição, deverá obrigatoriamente:

1º) Ler com atenção este edital.

2º) Acessar o portal do processo seletivo através do link: <https://ingresso.iffarroupilha.edu.br/integrados> e clicar na opção “Inscrever-se”.

3º) Realizar duas etapas no sistema - o cadastro e o preenchimento do formulário de inscrição.

4º) Consultar o “Guia de Inscrição” que está publicado junto com este edital de seleção, para saber como realizar as duas etapas.

3.5. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá indicar:

a) uma única opção de curso e *campus* onde deseja cursar;

b) uma única opção de reserva de vagas (cota);

c) uma única opção de local para realizar a prova.

3.6. O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá anexar no sistema de inscrição o Laudo Médico original (frente e verso) contendo a Classificação Internacional de Doença (CID).

a) O documento a ser anexado deve estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*. Caso contrário, poderá ser indeferida a inscrição na cota desejada.

b) O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) terá seu Laudo Médico analisado antes da publicação da Lista Preliminar de Inscritos, conforme a legislação vigente; caso seja considerada indeferida, terá sua inscrição automaticamente reconduzida para a Ampla Concorrência.

c) Havendo necessidade, o candidato poderá ser convocado para realizar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

perícia médica presencial, no período estabelecido no cronograma deste edital (Anexo I).

d) A divulgação dos candidatos a serem convocados para perícia médica presencial, bem como informações referentes ao dia, horário e local da perícia, serão divulgadas em edital próprio, publicado no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)).

3.7. O candidato que se inscrever na cota Preto ou Pardo deverá participar de uma banca de heteroidentificação que será realizada de forma presencial no *campus* ou centro de referência do curso para o qual se inscreve. Caso o candidato desejar que sua heteroidentificação seja no formato virtual deverá solicitar para o e-mail [heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br](mailto:heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br) até a data final das inscrições.

a) O candidato que se inscrever na cota Preto ou Pardo, deverá anexar no sistema de inscrição uma Autodeclaração Étnico-racial, conforme modelo disposto no Anexo IV deste edital. O documento a ser anexado deve estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*.

b) Caso o candidato não anexar no sistema de inscrição a autodeclaração étnico-racial, deverá, no momento que for realizar a heteroidentificação de forma presencial, apresentar este documento à Comissão. Se a opção do candidato for pela heteroidentificação no formato virtual, deverá encaminhar este documento para o e-mail [heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br](mailto:heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br), até o momento de realização da sua banca de heteroidentificação.

c) O candidato autodeclarado Preto ou Pardo será convocado para a realização do procedimento de heteroidentificação por uma comissão específica.

c.1) A comissão verificará a autodeclaração, analisando o fenótipo do candidato. A comissão observa o fenótipo do candidato, marcados pelo conjunto de traços negroides (relativamente à cor da pele – preta ou parda da população negra, dentre outros aspectos físicos como lábios, nariz e cabelos), critérios em consonância com o estabelecido no artigo IV da Lei nº. 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Mais informações sobre a autodeclaração e heteroidentificação estão disponíveis neste link: <https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o>

d) A lista de candidatos convocados para heteroidentificação será divulgada em edital próprio, na data estabelecida pelo cronograma deste edital, no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)).

d.1) O candidato autodeclarado preto ou pardo será formalmente informado, no e-mail que foi indicado na inscrição, sobre orientações como data, horário, sala física e link da sala virtual (especificamente aos

5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

candidatos que solicitarem sua heteroidentificação virtual). Outras formas de comunicação não formais poderão ser avaliadas a critério da Comissão Local de Heteroidentificação.

d.2) O candidato que não se apresentar na heteroidentificação terá a sua inscrição na cota indeferida e passará a concorrer pela Ampla Concorrência.

e) Os candidatos com 18 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhados por pais ou responsáveis, sendo estes últimos estarem cientes de que não poderão se manifestar.

f) O candidato que, por alguma razão, discordar do parecer da comissão de heteroidentificação poderá interpor recurso. Para isso, deverá encaminhar um e-mail a ser informado no edital de convocação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, no prazo estipulado pelo cronograma deste processo seletivo.

g) Casos omissos em relação às bancas de heteroidentificação serão resolvidos pela Comissão de Heteroidentificação Local ou Central.

3.8. As informações prestadas no cadastro e no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.9. Erros de preenchimento nos formulários de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

3.10. O candidato poderá editar as informações prestadas em sua inscrição, até a data limite de inscrições, conforme previsto no cronograma deste edital. Para isso, o candidato deverá:

1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>

2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.

3º) Clicar na opção "Minhas inscrições".

4º) Clicar na opção "Atualizar dados".

3.11. Após o período de inscrições, não será permitida alteração de dados do candidato, como também não será aceito, sob nenhuma hipótese, recursos para alterar dados de inscrição do candidato.

3.12. Após a realização do cadastro e da inscrição, o candidato deverá acessar o sistema, para conferir e certificar que a sua inscrição foi realizada. Para isso, deverá:

1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>

2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.

3º) Clicar na opção "Minhas inscrições".

4º) Clicar na opção "Visualizar inscrição".

3.13. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

3.14. Recomenda-se que o candidato obtenha o seu comprovante de inscrição, para isso deverá entrar no sistema de inscrição, fazer o login com o CPF e senha cadastrados.

3.15. Caso houver mais de uma inscrição no nome do candidato, será validada somente a última inscrição realizada.

3.16. O IFFar não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

#### **4. DA LISTA DE INSCRITOS E DOS LOCAIS DE PROVA**

4.1. A lista preliminar de candidatos inscritos será divulgada no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), conforme o cronograma deste edital.

4.2. A consulta à lista de inscritos, tanto a preliminar como a definitiva, é de caráter obrigatório.

4.3. O candidato que não constar na “Lista Preliminar de Inscritos” poderá interpor recurso até a data e horário estipulado pelo cronograma deste edital.

4.3.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

- a) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>
- b) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.
- c) Clicar na opção "Meus recursos".
- d) Clicar na opção “Adicionar/visualizar recursos”.
- e) Formalizar o pedido e anexar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema.

4.3.2. Caso o recurso seja deferido, o nome do candidato constará na “Lista Definitiva de Inscritos”.

4.4. A lista definitiva de candidatos inscritos e os locais onde sediarão a realização da prova, serão informados no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), conforme o cronograma deste edital.

#### **5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA**

5.1. O candidato deverá informar no formulário de inscrição, caso necessite de atendimento especial para a realização da prova (serviços de apoio, recursos e/ou adaptações de provas).

5.1.1. Os candidatos que podem solicitar atendimento especial são:

- I - Pessoas com Deficiência (PcD);
- II - Pessoas com Mobilidade Reduzida: aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção;

III - Gestantes ou lactantes;

IV - Outros: demais casos mediante encaminhamento de documentos médicos.

5.2. As solicitações de atendimento especial das quais trata o subitem anterior ficarão condicionadas à análise e à homologação, quanto à viabilidade e à razoabilidade do pedido.

5.3. A solicitação de adaptação de prova deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no período estipulado pelo cronograma deste edital, devendo anexar o atestado médico e/ou demais documentos comprobatórios digitalizados, preferencialmente, no formato *Portable Document Format (pdf)*, que comprovem a sua necessidade de adaptação de prova, bem como informar o telefone de contato atualizado do candidato. Caso for necessário, poderão ser solicitados ao candidato documentos adicionais.

5.4. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD), independente de inscrição para reserva de vaga, conforme as características da sua deficiência, poderá solicitar, de acordo com o Art. 27 do Decreto nº 3.298/99, tempo adicional para realização das provas, sendo este limitado em 01 (uma) hora para a prova objetiva.

5.5. O tempo adicional de que trata o subitem anterior está condicionado, obrigatoriamente, à solicitação pelo candidato Pessoa com Deficiência (PcD), no ato da inscrição.

5.6. O candidato que não solicitar o atendimento especial e/ou adaptações e/ou não comprovar de acordo com sua necessidade ou deficiência não terá direito de exigência desses recursos.

5.7. O candidato que não solicitar atendimento especial e/ou adaptações no prazo estipulado no cronograma deste edital não será incluído na lista de candidatos com atendimento especial e/ou adaptações de prova.

5.8. Todos os procedimentos necessários para solicitação de atendimento especial, bem como os serviços de apoio, recursos e/ou adaptações de provas estão especificados no Anexo VI deste edital.

## **6. DA PROVA**

6.1. A **prova** do processo seletivo será realizada no dia **08 de outubro de 2023**, das **14 horas às 18 horas**.

6.2. A constituição da prova e os conteúdos programáticos encontram-se disponíveis no Anexo VII deste edital.

6.3. No dia da prova:

a) O local da prova estará disponível para acesso 01 (uma) hora antes do início.

b) O candidato deverá comparecer no local da prova com, no mínimo, 30



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

(trinta) minutos de antecedência do início.

c) O candidato deverá portar consigo documento original de identificação com foto, conforme a relação de documentos válidos exposta no Anexo V deste edital.

d) Para a realização da prova, o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.

e) Durante a realização da prova, o candidato somente poderá ter sobre sua mesa: o documento de identificação, a caneta esferográfica, o cartão-resposta e a prova.

f) Não será permitido ao candidato portar consigo equipamentos eletrônicos e de comunicação, tais como: celulares, *tablets*, calculadoras, relógios, etc. Além destes, não será permitido o uso de folhetos, anotações, livros, revistas e materiais similares, salvo os que são exclusivamente permitidos por este edital.

g) Não será permitido o uso de bonés, chapéus e assemelhados e nem óculos de sol durante a realização da prova.

h) A saída do candidato da sala de provas será permitida somente após decorrido, no mínimo, 01 (uma) hora do início do período da prova.

i) Os últimos 03 (três) candidatos deverão permanecer na sala até o término da aplicação da prova, a fim de testemunhar o lacre dos malotes.

6.4. O candidato que comparecer em outro local de prova, diferente daquele indicado para realizar sua prova (edital que informa a lista definitiva de inscritos com os locais de prova), não poderá participar do processo seletivo.

6.5. O candidato que não apresentar documento original de identificação válido, conforme relação constante neste edital, não poderá ingressar na sala.

6.6. O cartão-resposta deverá ser obrigatoriamente assinado e entregue no momento em que o candidato assinar a lista de presença, não sendo substituído em nenhuma hipótese.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1. O gabarito preliminar da prova objetiva e o caderno de questões serão publicados no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), na data e horário previstos no cronograma deste edital.

7.2. Se houver questão anulada, esta será computada como alternativa correta para todos os candidatos.

7.3. O candidato que desejar interpor recurso em relação às questões da prova e/ou gabarito preliminar, deverá, até a hora limite e data estabelecida, conforme constam no cronograma deste edital. Para interpor recurso, o candidato deverá:

a) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>

b) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- c) Clicar na opção "Meus recursos".
- d) Clicar na opção "Adicionar/visualizar recursos".
- e) Formalizar o pedido.

7.4. A nota final do candidato será considerada pelo número total de acertos obtidos na prova.

7.5. O candidato poderá ter acesso ao seu desempenho individual na data estipulada no cronograma deste edital.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Não serão recebidos recursos fora da data estipulada no cronograma deste edital.

8.2. Não serão aceitos recursos fora da hora limite estipulada, conforme o tipo de atividade, que consta no cronograma deste edital.

8.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. A sistemática de preenchimento das vagas obedecerá ao que dispõe a legislação vigente e a Política de Ações Afirmativas do IFFar.

9.2. Os candidatos que optarem pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas ou pela Cota 9 também concorrerão às vagas de Ampla Concorrência.

9.3. A sistemática de preenchimento das vagas obedecerá ao que dispõe a legislação vigente e a Política de Ações Afirmativas do IFFar, contemplando primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação de cada um dos grupos de cotas indicados nos subitens 2.2 e 2.1.2.

9.4. A classificação do candidato no processo seletivo considerará a opção realizada pelo candidato no ato de sua inscrição e a nota final obtida, em ordem decrescente de pontuação.

- a) O candidato poderá acessar os dados de sua nota e classificação por intermédio de consulta no próprio sistema de inscrições.

9.5. O preenchimento das vagas, observado os subitens 9.3. e 9.4. se dará da seguinte forma:

- a) Primeiramente, serão classificados na Ampla Concorrência todos os candidatos que obtiverem as melhores notas, obedecendo-se ao critério de classificação geral por notas, independente da opção (cota) do candidato.
- b) Posteriormente, serão classificados os optantes pelas cotas a que se referem os subitens 2.2. e 2.1.2.

9.6. As vagas que não forem preenchidas serão ocupadas, de acordo com o seguinte fluxo:

- I - Havendo sobra de vagas na cota 1 ( $EP \leq 1,5$  PPIPcD), tais vagas serão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

ofertadas à cota 2 ( $EP \leq 1,5$  PPI).

II - Havendo sobra de vagas na cota 2 ( $EP \leq 1,5$  PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 3 ( $EP \leq 1,5$  PcD).

III - Havendo sobra de vagas na cota 3 ( $EP \leq 1,5$  PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ( $EP \leq 1,5$  Outros).

IV - Havendo sobra de vagas na cota 5 ( $EP > 1,5$  PPIPcD), tais vagas serão ofertadas à cota 6 ( $EP > 1,5$  PPI).

V - Havendo sobra de vagas na cota 6 ( $EP > 1,5$  PPI), tais vagas serão ofertadas à cota 7 ( $EP > 1,5$  PcD).

VI - Havendo sobra de vagas na cota 7 ( $EP > 1,5$  PcD), tais vagas serão ofertadas à cota 8 ( $EP > 1,5$  Outros).

VII - Havendo sobra de vagas na cota 8 ( $EP > 1,5$  Outros), tais vagas serão ofertadas à cota 4 ( $EP \leq 1,5$  Outros).

VIII - Havendo vagas remanescentes após o fluxo descrito nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência.

IX - Havendo sobra de vagas na cota 9 (PcD), tais vagas serão ofertadas à Ampla Concorrência.

9.7. Em caso de igualdade de resultados, o critério utilizado para desempate é o do candidato com maior idade, considerando o ano, mês e dia do nascimento.

9.8. Desclassificar-se-á o candidato que:

- a) Não comparecer no local e/ou no horário da prova;
- b) Não entregar o cartão-resposta ou entregá-lo sem assinatura;
- c) Zerar a prova objetiva;
- d) Não cumprir, no ato da matrícula, com a escolaridade mínima exigida e/ou com a documentação exigida para a comprovação de concorrência em reserva de vagas, se for o caso.

9.9. A lista de classificados será divulgada no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), conforme o cronograma constante no Anexo I deste edital.

## **10. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

10.1. Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá anexar no sistema de inscrição a documentação exigida (frente e verso) conforme Anexo III deste edital, no período estipulado pelo cronograma. Caso contrário, perderá o direito à vaga.

- a) A documentação a ser anexada deve estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*. Caso contrário, será indeferida a confirmação de vaga.
- b) O candidato classificado deverá anexar a sua comprovação de conclusão do ensino fundamental. Caso não possua essa documentação no período da confirmação de vagas, deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

no Anexo IV deste edital) e atestado de provável concluinte. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C8) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo IV deste edital) ou histórico parcial.

10.2. A documentação enviada pelo candidato será objeto de análise por uma equipe responsável por esta conferência documental.

10.2.1. O candidato que anexar o Termo de Pendência na confirmação de vaga deverá enviar a documentação faltante até a data limite a ser informada no edital de classificados.

10.2.2. Caso a documentação faltante não for enviada até a data limite estipulada, o candidato terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

10.3. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá a sua matrícula efetivada e homologada.

10.4. A Instituição poderá exigir a apresentação dos documentos originais para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados na confirmação de vaga. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

10.5. Havendo vagas remanescentes após a homologação da confirmação de vaga da 1ª chamada, será publicado o edital com a relação de candidatos classificados em 2ª chamada, no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), assim como da 3ª chamada, caso for necessário. Se, após a homologação da confirmação de vaga da 3ª chamada houver vagas remanescentes, o *campus* poderá realizar chamadas posteriores, que serão divulgadas no sítio eletrônico do IFFar ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)).

10.6. O IFFar não se responsabiliza por confirmação de vaga não recebida por motivo de problemas técnicos, congestionamento e/ou falhas de comunicação, ou demais fatores que impeçam a transferência de dados/arquivos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

11.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este processo seletivo, isso inclui avisos, notas explicativas, retificações, gabaritos, resultados e de recursos, por meio do seu sítio eletrônico ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

11.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

11.4. Para o funcionamento de uma turma de um determinado curso deverá ter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes matriculados, conforme estabelece a Resolução nº 55/2020, do Conselho Superior do IFFar.

11.5. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deverá entrar em contato, obrigatoriamente, por este e-mail: [proseletivo@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivo@iffarroupilha.edu.br)

11.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 01 de agosto de 2023.

**NÍDIA HERINGER**  
Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES*</b>	<b>01/08 a 10/09/2023</b>
Convocação de candidatos com deficiência para a realização de perícia médica presencial (caso houver)	14/09/2023
Convocação de candidatos autodeclarados pretos e pardos para realização da heteroidentificação	14/09/2023
Realização das perícias médicas presenciais (caso houver)	15/09, 18/09, 19/09, 21/09 e 22/09/2023
Realização da heteroidentificação de candidatos autodeclarados pretos e pardos	15/09, 18/09, 19/09, 21/09 e 22/09/2023
Publicação do resultado das perícias médicas	25/09/2023
Publicação do resultado da heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos	25/09/2023
Interposição de recursos ao resultado da heteroidentificação	26/09/2023
Publicação da lista preliminar de inscritos	25/09/2023
Interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos	26/09/2023
Publicação do resultado dos recursos referente ao resultado da heteroidentificação	03/10/2023
Resultado dos recursos e da lista definitiva de inscritos com os locais de prova	03/10/2023
<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>08/10/2023</b>
Divulgação do gabarito preliminar e da prova	08/10/2023 (a partir das 21 horas)
Prazo para interposição de recursos referentes às questões da prova e/ou gabarito preliminar	09/10/2023 (até às 22 horas)
Resultado dos recursos e gabarito definitivo	16/10/2023
Acesso do candidato ao seu desempenho individual	17/10/2023
Prazo para interposição de recursos referente ao desempenho individual	18/10/2023
Resultado do recurso referente ao desempenho individual	23/10/2023
<b>1ª CHAMADA</b>	
Relação de candidatos classificados em 1ª chamada	23/10/2023
Período de confirmação de vagas da 1ª chamada	23 a 30/10/2023
Resultado preliminar da confirmação de vagas da 1ª chamada	06/11/2023
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	06/11/2023 (até às 22 horas)
Homologação da confirmação de vagas da 1ª chamada	08/11/2023
<b>2ª CHAMADA (se houver)</b>	
Relação de candidatos classificados em 2ª chamada	08/11/2023
Período de confirmação de vagas da 2ª chamada	08 a 14/11/2023
Resultado preliminar da confirmação de vagas da 2ª chamada	20/11/2023
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	20/11/2023 (até às 22 horas)
Homologação da confirmação de vagas da 2ª chamada	22/11/2023
<b>3ª CHAMADA (se houver)</b>	
Relação de candidatos classificados em 3ª chamada	22/11/2023
Período de confirmação de vagas da 3ª chamada	22 a 28/11/2023
Resultado preliminar da confirmação de vagas da 3ª chamada	01/12/2023
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	01/12/2023 (até às 22 horas)
Homologação da confirmação de vagas da 3ª chamada	05/12/2023

\* O sistema de inscrições estará aberto das 14h do dia 01/08 às 23h59min do dia 10/09/2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO II

QUADRO DE CURSOS, TURNOS E VAGAS POR *CAMPUS* DO IFFAR  
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

CAMPUS	CURSOS TÉCNICOS	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS										TOTAL
			C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	AC	
ALEGRETE	Técnico em Agropecuária	Integral - Diurno	4	11	6	15	4	11	6	15	6	42	120
	Técnico em Informática	Integral - Diurno	2	6	3	7	2	6	3	7	3	21	60
	Técnico em Química	Integral - Diurno	2	3	2	5	2	3	2	5	2	14	40
FREDERICO WESTPHALEN	Técnico em Administração	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
	Técnico em Agropecuária	Integral - Diurno	4	9	5	14	4	9	5	13	5	37	105
	Técnico em Informática	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
JAGUARI	Técnico em Administração (oferta no Centro de Referência em Santiago/RS)	Integral - diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
	Técnico em Agricultura	Integral - diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
	Técnico em Sistemas de Energia Renovável	Integral - diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
JÚLIO DE CASTILHOS	Técnico em Agropecuária	Integral - Diurno	3	6	3	9	3	6	3	9	4	24	70
	Técnico em Informática	Integral - Diurno	2	6	3	7	2	6	3	7	3	21	60
PANAMBI	Técnico em Agricultura	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
	Técnico em Automação Industrial	Integral - Diurno	1	3	2	3	1	3	2	3	2	10	30
	Técnico em Edificações	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
	Técnico em Informática	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
SANTA ROSA	Técnico em Química	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
	Técnico em Edificações	Integral - Diurno	1	3	2	4	1	3	2	4	2	11	33
	Técnico em Mecatrônica	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
	Técnico em Móveis	Integral - Diurno	1	3	2	4	1	3	2	4	2	11	33
SANTO ÂNGELO	Técnico em Administração	Integral - Diurno	3	6	3	9	3	6	3	9	4	24	70



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

	Técnico em Agricultura	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
	Técnico em Informática	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
<b>SANTO AUGUSTO</b>	Técnico em Administração	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
	Técnico em Agropecuária	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
	Técnico em Alimentos	Integral - Diurno	1	3	2	3	1	3	2	3	2	10	30
	Técnico em Informática	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
	Técnico em Administração	Integral - Diurno	1	3	2	3	1	3	2	3	2	10	30
<b>SÃO BORJA</b>	Técnico em Eventos	Integral - Diurno	2	6	3	7	2	6	3	7	3	21	60
	Técnico em Informática	Integral - Diurno	2	6	3	7	2	6	3	7	3	21	60
	Técnico em Administração	Integral - Diurno	3	6	3	9	3	6	3	9	4	24	70
<b>SÃO VICENTE DO SUL</b>	Técnico em Agropecuária	Integral - Diurno	5	12	6	19	5	12	6	19	7	49	140
	Técnico em Alimentos	Integral - Diurno	2	3	2	4	2	3	2	3	2	12	35
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Integral - Diurno	3	6	3	9	3	6	3	9	4	24	70
	Técnico em Administração	Integral - diurno	2	6	3	7	2	6	3	7	3	21	60
<b>URUGUAIANA</b>	Técnico em Informática	Integral - diurno	2	6	3	7	2	6	3	7	3	21	60
	<b>TOTAL GERAL</b>												<b>1761</b>

**LEGENDA:**

**AC** = Ampla Concorrência. **PcD** = Pessoa com Deficiência. **PPI** = Preto, Pardo e Indígena. **EP** = Escola Pública.

**EP ≤ 1,5** = tenha cursado integralmente em Escola Pública, com Renda Familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

**EP > 1,5** = tenha cursado integralmente em Escola Pública, com Renda Familiar superior a 1,5 salários mínimos.

**Cota 1 (C1)** = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

**Cota 2 (C2)** = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e que não sejam pessoas com deficiência.

**Cota 3 (C3)** = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e que sejam PcD.

**Cota 4 (C4)** = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

**Cota 5 (C5)** = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, independente da renda familiar bruta mensal que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.

**Cota 6 (C6)** = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, independente da renda familiar bruta mensal que se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

**Cota 7 (C7)** = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP independente da renda familiar bruta mensal que não se autodeclararam PPI e sejam PcD.

**Cota 8 (C8)** = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, independente da renda familiar bruta mensal que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.

**Cota 9 (C9)** = Pessoas com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO III  
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA COTA 1 e COTA 5	
<b>Cota 1 (EP≤1,5 PPIPcD)</b> - candidatos que tenham cursado <b>INTEGRALMENTE</b> o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.	
<b>Cota 5 (EP&gt;1,5 PPIPcD)</b> - candidatos que tenham cursado <b>INTEGRALMENTE</b> o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente da renda familiar bruta mensal que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.	
Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.	
Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, <u>as rematrículas</u> serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.796, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017. Somente em caso de necessidade poderá haver convocação de pais ou responsáveis para comparecimento no <i>campus</i>.</p>
Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado <b>INTEGRALMENTE</b> em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C8) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo IV deste edital) ou histórico parcial.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li></ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

	<ul style="list-style-type: none"><li>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li></ul>
Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto ou pardo não necessitará encaminhar documentação, visto que já passou pelo processo de heteroidentificação. O candidato autodeclarado indígena deverá anexar a autodeclaração étnico-racial (modelo consta no Anexo IV deste edital), e também um comprovante que certifique sua identidade indígena, devendo encaminhar um dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"><li>- Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI); ou</li><li>- Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI.</li></ul>
Pessoa com Deficiência	O candidato com deficiência não necessitará encaminhar documentação, visto que os seus documentos médicos enviados no ato da inscrição foram deferidos pelo processo de análise documental.
<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA <u>COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 1 (EP≤1,5 PPIPcD)</u></b>	
<b>Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></b>	
SOMENTE Candidatos da Cota 1 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital. b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar. <ul style="list-style-type: none"><li>b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;</li><li>b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;</li><li>b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.</li></ul> <b>Observação:</b> Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2023.  AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL <ul style="list-style-type: none"><li>a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2022. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.</li></ul> TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS) <ul style="list-style-type: none"><li>a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.</li><li>b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no <a href="http://site(empregabrasil.mte.gov.br)">site (empregabrasil.mte.gov.br)</a>; ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.</li></ul> <b>**Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo IV deste edital).</b>  TRABALHADORES ASSALARIADOS <ul style="list-style-type: none"><li>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</li><li>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</li><li>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</li></ul> ATIVIDADE RURAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou
- b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou
- c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=>; ou
- b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR**

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
- b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;
- c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital.

**PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
- b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

**ESTÁGIO REMUNERADO**

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

**RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital; ou
- b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**  
**COTA 2 e COTA 6**

**Cota 2 (EP≤1,5 PPI)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

**Cota 6 (EP>1,5 PPI)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente da renda familiar bruta mensal que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, <u>as rematrículas</u> serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.796, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017. Somente em caso de necessidade poderá haver convocação de pais ou responsáveis para comparecimento no <i>campus</i>.</p>
Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado <b>INTEGRALMENTE</b> em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C8) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo IV deste edital) ou histórico parcial.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li><li>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li></ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Preto, Pardo ou Indígena	O candidato autodeclarado preto ou pardo não necessitará encaminhar documentação, visto que já passou pelo processo de heteroidentificação. O candidato autodeclarado indígena deverá anexar a autodeclaração étnico-racial (modelo consta no Anexo IV deste edital), e também um comprovante que certifique sua identidade indígena, devendo encaminhar um dos seguintes documentos: - Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI); ou - Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, reconhecida pela FUNAI.
<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA <u>COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 2 (EP≤1,5 PPI)</u></b> <b>Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></b>	
SOMENTE Candidatos da Cota 2 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital. b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar. b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente; b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF; b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.  <b>Observação:</b> Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2023.  AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2022. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.  TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS) a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado. b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no <a href="http://site(empregabrasil.mte.gov.br">site (empregabrasil.mte.gov.br)</a> ; ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.  **Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo IV deste edital).  TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.  ATIVIDADE RURAL a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

agricultores; ou

c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=>; ou

b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR**

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);

b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;

c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital.

**PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.

b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

**ESTÁGIO REMUNERADO**

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

**RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital; ou

b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**COTA 3 e COTA 7**

**Cota 3 (EP≤1,5 PcD)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente da renda familiar bruta mensal que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

**Cota 7 (EP>1,5 PcD)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, <u>as rematrículas</u> serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.796, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017. Somente em caso de necessidade poderá haver convocação de pais ou responsáveis para comparecimento no <i>campus</i>.</p>
Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado <b>INTEGRALMENTE</b> em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C8) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo IV deste edital) ou histórico parcial.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li><li>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li></ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Pessoa com Deficiência	O candidato com deficiência não necessitará encaminhar documentação, visto que os seus documentos médicos enviados no ato da inscrição foram deferidos pelo processo de análise documental.
<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA <u>COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 3 (EP≤1,5 PcD)</u></b>	
<b>Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></b>	
SOMENTE Candidatos da Cota 3 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	<p>a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital.</p> <p>b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.</p> <p>b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;</p> <p>b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;</p> <p>b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.</p> <p><b>Observação:</b> Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2023.</p> <p><b>AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2022. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.</p> <p><b>TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)</b></p> <p>a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.</p> <p>b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no <i>site</i> (<a href="http://empregabrasil.mte.gov.br">empregabrasil.mte.gov.br</a>); ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.</p> <p><b>**Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo IV deste edital).</b></p> <p><b>TRABALHADORES ASSALARIADOS</b></p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p><b>ATIVIDADE RURAL</b></p> <p>a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou</p> <p>b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou</p> <p>c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.</p> <p><b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b></p> <p>a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=</a>; ou</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR**

a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);

b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;

c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital.

**PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.

b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

**ESTÁGIO REMUNERADO**

a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

**RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital; ou

b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**COTA 4 e COTA 8**

**Cota 4 (EP≤1,5 Outros)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

**Cota 8 (EP>1,5 Outros)** - candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente da renda familiar bruta mensal que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, <u>as rematrículas</u> serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.796, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017. Somente em caso de necessidade poderá haver convocação de pais ou responsáveis para comparecimento no <i>campus</i>.</p>
Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado <b>INTEGRALMENTE</b> em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C8) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo IV deste edital) ou histórico parcial.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li><li>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li></ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 4 (EP≤1,5 Outros)**  
**Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita***

<p>SOMENTE Candidatos da Cota 4 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i></p>	<p>a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital.</p> <p>b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar.</p> <p>b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente;</p> <p>b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF;</p> <p>b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento.</p> <p><b>Observação:</b> Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2023.</p> <p><b>AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL</b></p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2022. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras.</p> <p><b>TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS)</b></p> <p>a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado.</p> <p>b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no <i>site</i> (<a href="http://empregabrasil.mte.gov.br">empregabrasil.mte.gov.br</a>); ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf.</p> <p><b>**Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo IV deste edital).</b></p> <p><b>TRABALHADORES ASSALARIADOS</b></p> <p>a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p> <p>b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).</p> <p>c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.</p> <p><b>ATIVIDADE RURAL</b></p> <p>a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou</p> <p>b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou</p> <p>c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local.</p> <p><b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b></p> <p>a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/">https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/</a>; ou</p> <p>b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).</p>
---	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).

**DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR**

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente);
- b) Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo;
- c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital.

**PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior.
- b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.

**ESTÁGIO REMUNERADO**

- a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido.

**RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

- a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital; ou
- b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**COTA 9**

**Cota 9 (PcD)** - candidatos com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública.

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, <u>as rematrículas</u> serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.796, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017. Somente em caso de necessidade poderá haver convocação de pais ou responsáveis para comparecimento no <i>campus</i>.</p>
Pessoa com Deficiência	<p>O candidato com deficiência não necessitará encaminhar documentação, visto que os seus documentos médicos enviados no ato da inscrição foram deferidos pelo processo de análise documental.</p>
Ensino Fundamental	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li><li>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li></ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Ampla Concorrência (AC)** - aos candidatos que não se enquadram na Política de Reserva de Vagas (Cotas) ou não desejam participar do processo seletivo por meio delas (demais vagas).

Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.

Documentos Gerais	<p>a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF.</p> <p>a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.</p> <p>b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).</p> <p>b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.</p> <p>c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.</p> <p>c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)</p> <p>d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital).</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, <u>as matrículas</u> serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.796, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017. Somente em caso de necessidade poderá haver convocação de pais ou responsáveis para comparecimento no <i>campus</i>.</p>
Ensino Fundamental	<p>a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes.</p> <p>a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.</p> <p>b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga.</p> <p><b>Observação:</b></p> <p>1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação.</li><li>O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO IV  
MODELOS DE FORMULÁRIOS/DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS  
QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

**(DEVE SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGA PARA EP ≤ 1,5)**

Prezado estudante, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua confirmação de vaga. Preencha com atenção!

No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, inclusive você.

A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser entregue no ato da confirmação de vaga.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (inclusive você)						
Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

10						
(Uso do <i>Campus</i> ) Renda familiar bruta total:			(Uso do <i>Campus</i> ) Renda familiar per capita:			

**Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?**

- Até 1,5 salário mínimo                       1,5 até 3,5 salários mínimos  
 3,5 até 5 salários mínimos                       Superior a 5 salários mínimos

**Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar? (incluindo você)**

- Uma    Duas    Três    Quatro    Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS E PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO. DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE DE QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO À VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu, \_\_\_\_\_  
residente na rua \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_,  
RG N.º \_\_\_\_\_, Órgão Exped./UF \_\_\_\_\_, declaro, a pedido do(a)  
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
CPF N.º \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_ Órgão Exped./UF  
\_\_\_\_\_, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- ( ) Membro da família  
( ) Imóvel cedido/Comodato  
( ) Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARTEIRA DE TRABALHO**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, que não encaminhei para o processo seletivo dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

Perda/extravio da Carteira de Trabalho

Nunca solicitei Carteira de Trabalho

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA**  
**SOMENTE PARA CANDIDATOS E FAMILIARES SEM ATIVIDADE REMUNERADA**  
**NESTE MOMENTO**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento, sou dependente, financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Declaro também que, nesta data, possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do mês de inscrição em edital.

- Conta corrente
- Conta poupança
- Não possuo conta bancária

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL**  
**SOMENTE PARA ALUNO E/OU FAMILIAR SEM COMPROVANTE DE RENDA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade. Declaro, ainda, que eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, presto serviços como \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_ localizado na \_\_\_\_\_ rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, recebendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DA TESTEMUNHA,  
ESTA NÃO PODEM PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (nome do cônjuge), inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde \_\_\_\_\_ (data), de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º Declarante (assinatura)

\_\_\_\_\_  
2º Declarante (assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO / PAGAMENTO / NÃO RECEBIMENTO DE  
PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_.

recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

não recebo pensão alimentícia.

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Curso:  Ano:

DADOS DO ALUNO

Nome:

CPF:  RG:  Telefone:

Cor/Raça:  Amarelo  Branco  Indígena  Pardo  Preto  Não declarado

Possui deficiência:  Não  Sim, Qual?

Realizava Atendimento Educacional Especializado (AEE)?  Sim  Não

Faixa de renda familiar por pessoa:

Menor que R\$ 660,00  Entre R\$ 1.980,01 e R\$ 3.300,00  Não declarada  
 Entre R\$ 660,01 e R\$ 1.320,00  Entre R\$ 3.300,01 e R\$ 4.620,00  
 Entre R\$ 1.320,01 e R\$ 1.980,00  Maior que R\$ 4.620,01

Número de pessoas na família:

Rua:  Número:

Cidade:  Bairro:  CEP:

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome:

CPF:  E-mail:

Data Nascimento:  Profissão:

Telefone:  Escolaridade:  Ensino Superior

Parentesco:  Mãe  Pai  Tio(a)  Avô(ó)  Analfabeto  Especialização

Outro, Qual?   Ensino Fundamenta  Mestrado  
 Ensino Médio  Doutorado

Estou ciente que ao enviar esse documento:

- Autorizo Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Autorizo o aluno a participar de viagens de estudo
- O aluno terá a matrícula cancelada automaticamente caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA DO CANDIDATO COTISTA  
PARA PREENCHIMENTO DA ESCOLA DO CANDIDATO**

Declaramos para fins de comprovação de reserva de vaga no Processo Seletivo 2024, dos Cursos Técnicos Integrados, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, que o candidato

CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_

cursou **integralmente** o Ensino Fundamental em Escola Pública, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

\*\*\* Conforme **PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012** que estabelece em seu Art. 5º somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam os Artigos 3º e 4º:

I – [...]

II - para os cursos técnicos de nível médio, os estudantes que: a) tenham cursado **integralmente** o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; [...]

§ 1º Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio, no caso do inciso I do caput, ou parte do ensino fundamental, no caso do inciso II do caput.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do diretor da escola ou representante)  
(Carimbo da escola com CNPJ)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**  
**PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO**

(Este termo deverá ser anexado pelos candidatos classificados, caso não possuam o Certificado de Conclusão e Histórico de Conclusão do Ensino Fundamental)

O candidato \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
no curso de \_\_\_\_\_  
Processo Seletivo 2024, dos Cursos Técnicos Integrados, *Campus*  
\_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia Farroupilha compromete-se a entregar até o dia \_\_\_\_\_  
o HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL e CERTIFICADO DE  
CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL para os devidos fins de matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PPI)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, nascido em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei que sou \_\_\_\_\_ preto ou pardo ou indígena, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável,  
no caso de candidato menor de idade

\* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – **Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**ANEXO V  
DOCUMENTOS VÁLIDOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**São considerados documentos válidos para identificação do candidato:**

- Carteira de Identidade (Registro Geral - RG);
- Carteira de Trabalho;
- Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
- Carteira expedida por Conselhos Regionais e Federações Trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte.

O **candidato de nacionalidade estrangeira** deverá apresentar, obrigatoriamente, no dia da prova, o original com foto da cédula de identidade de estrangeiro (RNE – Registro Nacional do Estrangeiro), que comprove condição temporária ou permanente no país.

Em **caso de roubo** ou **perda de documentos**, o candidato poderá realizar a prova desde que apresente boletim de ocorrência policial, sendo que este documento tem 30 (trinta) dias de validade, a contar a data da ocorrência.

**ATENÇÃO**

**O candidato que não apresentar um desses documentos  
NÃO poderá ingressar na sala.**

**Não são aceitos como documento de identificação:**

- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Certidão de Nascimento;
- Título Eleitoral;
- Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97;
- Carteira de Estudante;
- Documentos danificados e/ou não identificáveis;
- Cópia de documento, mesmo que identificada em cartório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**ANEXO VI  
PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE  
ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA**

O candidato que NÃO solicitar o atendimento especial e/ou adaptações e a comprovação para tal, de acordo com sua necessidade ou deficiência, não terá direito de exigência dos mesmos.

O candidato que NÃO solicitar atendimento especial e/ou adaptações, no prazo estipulado no cronograma deste edital, não será incluído na lista de candidatos com atendimento especial e/ou adaptações.

O pedido de atendimento especial ficará condicionado à análise de viabilidade e razoabilidade. A Comissão Central, caso julgue necessário, poderá entrar em contato com o candidato que solicitar atendimento especial, por meio dos contatos fornecidos na ficha de inscrição (telefone e e-mail). O IFFar pode disponibilizar, conforme a necessidade do candidato, os seguintes serviços de apoio, recursos e adaptações de provas:

A) Serviços de apoio:

- I - Fiscal do sexo feminino para acompanhar gestante ou lactante;
- II - Fiscal de apoio;
- III - Ledor/transcritor;
- IV - Tradutor Intérprete de Libras.

B) Recursos de espaço físico e tempo:

- I - Sala de fácil acesso;
- II - Sala destinada à amamentação;
- III - Sala separada para realização da prova com ledor/transcritor ou Tradutor Intérprete de Libras;
- IV - Tempo adicional para realização da prova: 01 (uma) hora para a prova objetiva.

Observação:

- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

C) Recursos de mobiliário:

- I - Mesa e cadeiras separadas (sem braços);
- II - Mesa para usuário de cadeira de rodas.

D) Recursos de tecnologia assistiva:

- I - Computador com software leitor de telas de uso livre (DOSVOX, NVDA...);
- II - Lupa.

E) Adaptações de provas:

- I - Prova em vídeo em Libras;
- II - Formato adaptado para leitores de tela;
- III - Ampliação de impressão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

## **ANEXO VII**

### **CONSTITUIÇÃO DA PROVA E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **CONSTITUIÇÃO DA PROVA**

A prova será objetiva, interdisciplinar, referente ao ensino fundamental, de acordo com as áreas previstas nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's).

A prova objetiva para os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado terá 40 (quarenta) questões, assim distribuídas:

- a) 08 (oito) questões de Língua Portuguesa;
- b) 08 (oito) questões de Matemática;
- c) 08 (oito) questões de Geografia;
- d) 08 (oito) questões de História;
- e) 08 (oito) questões de Ciências.

Em cada questão haverá 05 (cinco) alternativas, sendo uma delas contendo a alternativa correta.

#### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- a) Texto: leitura e interpretação;
- b) Níveis de linguagem;
- c) Variedades regionais e sociais;
- d) Semântica;
- e) Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos);
- f) Aspectos gráficos;
- g) Acentuação;
- h) Ortografia;
- i) Morfologia;
- j) Estrutura das palavras;
- k) Formação das palavras;
- l) Classes de palavras e flexões;
- m) Sintaxe;
- n) Termos da oração;
- o) Nexos oracionais;
- p) Concordância Verbal e Nominal;
- q) Pontuação.

##### **MATEMÁTICA**

- a) Expressões numéricas;
- b) Regra de três, porcentagem e juros simples;
- c) Resolução de Equação de 1º Grau;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- d) Resolução de Equação de 2º Grau;
- e) Radicais - definições, operações e racionalização;
- f) Relação métrica no triângulo retângulo – operações;
- g) Razões trigonométricas no triângulo retângulo;
- h) Triângulos - classificação quanto aos lados e quanto aos ângulos;
- i) Cálculo de área de figuras planas;
- j) Semelhança de triângulos;
- k) Equações de triângulos;
- l) Segmentos proporcionais (Teorema de Tales).

### GEOGRAFIA

- a) Orientação e localização (Pontos cardeais, colaterais latitude e longitude);
- b) Noções de cartografia (Escala gráfica e Numérica);
- c) Posição geográfica do Brasil no continente Americano e no Mundo;
- d) Divisões políticas administrativas do Brasil (IBGE) e a sua divisão geoeconômica;
- e) Aspectos naturais (relevo, clima, vegetação e hidrografia);
- f) Aspectos humanos;
- g) Aspectos econômicos;
- h) Impactos ambientais nos biomas brasileiros;
- i) Impactos ambientais no espaço urbano do Brasil;
- j) Geografia do Rio Grande do Sul (Relevo, clima, vegetação, hidrografia e aspectos humanos).

### HISTÓRIA

- a) A América antes da chegada dos europeus;
- b) A expansão marítimo-comercial europeia;
- c) Colonização europeia na América;
- d) Brasil e o Sistema Colonial;
- e) A ocupação territorial do Rio Grande do Sul;
- f) O escravismo no Brasil;
- g) O Fim do Antigo Sistema Colonial na América espanhola e portuguesa;
- h) O período Imperial no Brasil;
- i) A Revolução Farroupilha;
- j) A República Velha;
- k) O Brasil de 1930 a 1964;
- l) Os regimes militares na América Latina;
- m) A redemocratização do Brasil;
- n) História do tempo presente (algumas informações do mundo atual).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**CIÊNCIAS**

▪ **FÍSICA**

- a) Noções de referencial, movimento e repouso;
- b) Sistema Internacional de Unidades;
- c) Movimento Retilíneo Uniforme (MRU);
- d) Movimento Retilíneo Uniformemente Variado (MRUV);
- e) Leis de Newton – enunciados e aplicações;
- f) Sistemas de forças;
- g) Máquinas Simples: alavancas, roldanas ou polias e plano inclinado;
- h) Campo gravitacional e o movimento dos planetas e satélites;
- i) Trabalho, energia e potência – conservação de energia;
- j) Pressão, massa específica, Princípio de Pascal e Teorema de Arquimedes;
- k) Termologia: temperatura e calor, fontes de calor, propagação do calor e dilatação de sólidos e líquidos;
- l) Ondas: classificação, comprimento de onda, período, frequência, fase e velocidade;
- m) Som: propagação, velocidade e reflexão do som;
- n) Óptica: natureza e propagação da luz, o olho humano, defeitos da visão;
- o) Noções de magnetismo e eletricidade.

▪ **BIOLOGIA**

- a) Caracteres gerais dos seres vivos;
- b) Distinção entre animais e vegetais;
- c) Estudo das células, tecidos, órgãos, aparelhos e sistemas;
- d) Estudo das raízes, caules, folhas, flores, frutos e sementes;
- e) Animais vertebrados e invertebrados: noções gerais;
- f) Ecologia: conceitos básicos.

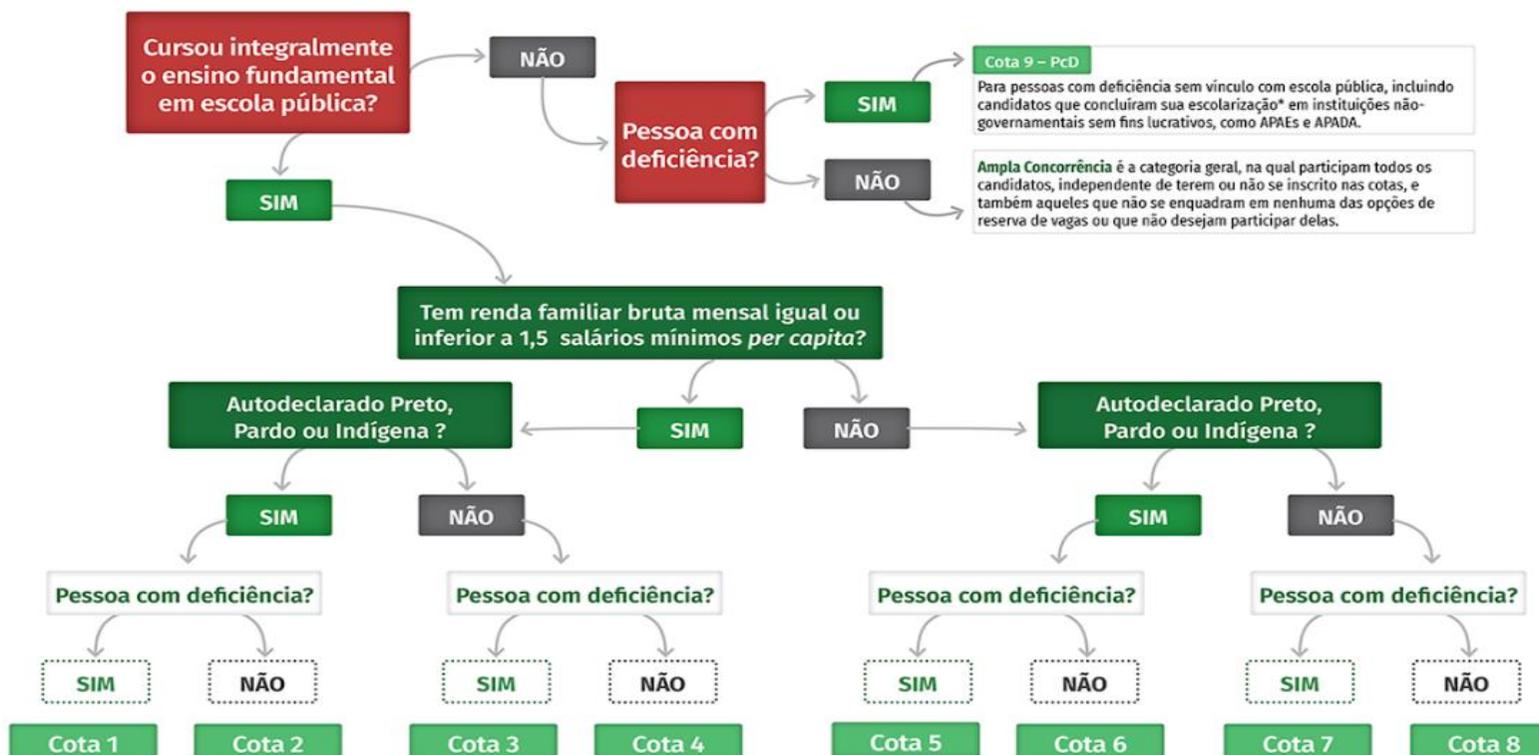
▪ **QUÍMICA**

- a) Misturas Homogêneas e Heterogêneas e processos de separação de misturas;
- b) Substâncias químicas simples e compostas e seus estados físicos;
- c) Símbolos químicos;
- d) Processos de mudanças de estados físicos;
- e) Fenômenos físicos e químicos;
- f) Átomo e molécula (diferenciar);
- g) Introdução às ligações químicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO VIII  
FLUXOGRAMA – COMO ENCONTRAR A SUA COTA



- Cota 1 (C1)** = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.
- Cota 2 (C2)** = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que se autodeclararam PPI e que não sejam pessoas com deficiência.
- Cota 3 (C3)** = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e que sejam PcD.
- Cota 4 (C4)** = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita* que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.
- Cota 5 (C5)** = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, independente da renda familiar bruta mensal que se autodeclararam PPI e sejam pessoas com deficiência.
- Cota 6 (C6)** = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, independente da renda familiar bruta mensal que se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.
- Cota 7 (C7)** = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, independente da renda familiar bruta mensal que não se autodeclararam PPI e sejam PcD.
- Cota 8 (C8)** = tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em EP, independente da renda familiar bruta mensal que não se autodeclararam PPI e não sejam pessoas com deficiência.
- Cota 9 (C9)** = Pessoas com Deficiência (PcD) e que não tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**ANEXO IX  
RELAÇÃO DE LEGISLAÇÕES**

O presente processo de seleção cumpre o que estabelecem as legislações a seguir, além das que foram citadas neste edital.

- A Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- A Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;
- A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- A Lei nº 13.184, de 4/11/2015, que acrescenta §2º ao Art. 44 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior;
- A Lei nº 13.409, de 28/12/2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino;
- O Decreto nº 9.034, de 20/04/2017, que altera o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- A Portaria nº 09, de 05/05/2017, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, e dá outras providências;
- Política de Ações Afirmativas de Inclusão Socioeconômica, Étnico-Racial e para Pessoas com Deficiência para os Cursos Técnicos de Nível Médio, Graduação e de Pós-Graduação, presenciais e a distância, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, aprovada na Reunião Ordinária do Conselho Superior realizada no dia 14/07/2022;
- A Resolução nº 055, de 25/09/2020, do Conselho Superior do IFFar, que regulamenta os procedimentos para a criação, suspensão temporária e extinção de cursos técnicos e cursos superiores de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;
- A Resolução nº 05, de 24/03/2022, do Conselho Superior do IFFar, dispõe sobre a normatização do processo de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) aprovados por cotas nos processos seletivos de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.